Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste
CGC-MF 83 021 873 / 0001-08
Rua João Beux Sobrinho, 826 - Tel. (0497) 44-145 - Cx. Postal, 04
89 990 SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

LEI Nº 329/80

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR VEÍCULOS.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, SC.,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º :- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, em 1981, mediante processo de licitação/legal, dois (2) veículos, 0 Km, de fabricação nacional, equipados com motor entre 50 a 100 HP de força, destinados :

Um, para o Gabinete do Prefeito Municipal e

Um, para o [illegible].

Art. 2º :- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos constantes do Orçamento aprovado para o exercício de 1981.

Art. 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste(SC), aos 27 de novembro de 1980.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal de
São Lourenço d'Oeste - SC
C.P.F. N.o 031 903 239 68

Registrado e publicado na data acima.

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
OLÁVIO ERBES